

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

1012102
38613

PROJETO DE LEI 38 / 11

"Institui o dia de Iemanjá no Município de Bertioga e da outras Providencias".

Autor: Vereador Alfonso Dari Weiland

Art. 1º - Fica Instituído o Dia de Iemanjá no âmbito do Município de Bertioga, com que se reverencia a figura deste importante orixá dos cultos afro-brasileiros, comemorado anualmente no dia 2 de Fevereiro.

Art. 2º - A data será comemorada com festejos programados e realizados pelas Secretarias de Turismo e Cultura e incluídos no calendário oficial e turístico do Município.

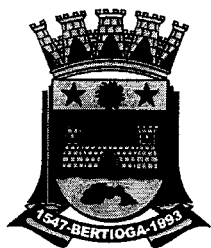
Parágrafo único - Nas comemorações a que se refere este artigo a Secretaria mencionada dará especial atenção às providências necessárias à Segurança e ao bem-estar do público.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Bertioga 19 de Abril de 2011


Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
3.56141

Protocolo:	_____
Data:	_____
Ofício:	_____
Aprovado na _____ SO, realizada	
em _____ adendo	
_____	Presidente

Justificativa

A finalidade principal do projeto é reconhecer, oficialmente, essa manifestação religiosa realizada ha alguns anos em nossa cidade, trazida pelos afro-descendentes que aqui chegaram como escravos, trazendo suas tradições e cultura.

É um patrimônio vivo, dinâmico e um bem cultural intangível do povo. Iemanjá é a orixá dos mares. Responsável pelos bens materiais, grande provedora e mãe, é a grande absorvedora de energias negativas. traduz a sua vibração em paz e harmonia.

Protetora da família, dos laços familiares. Suas cores são o azul claro e o branco transparente. Elemento; água tem o seu dia comemorado em 2 de Fevereiro.

Isto posto apresento o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 31491

Data 20 / 04 / 2011

Hora 11:05

Funcionário B.B. de f